

1º SERVIÇO REGISTRAL - JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE

Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta - Titular

Rua Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes-PE

Fones: (81) 3035.9300/ WhatsApp (81) 98761.1522

www.cartorioeduardomalta.com.br

- CERTIDÃO INTEIRO TEOR -

CERTIFICO a requerimento verbal da parte interessada, conforme protocolo nº **70138**, que após procedida as competentes buscas nos livros e fichas de registro de imóveis, deste Serviço Registral, verifiquei constar a **Matrícula 87725**, com seguinte teor:

Dados do Imóvel: Fração ideal equivalente a **0,002000000**, do lote de terreno próprio denominado de lote A-1-A, medindo uma área total de 19.981,22m² e com perímetro de 572,55m, desmembrado da GLEBA A-1, resultante do desmembramento da área de terreno próprio denominado A, desmembrada da Propriedade Sítio Curcuranas, localizada no bairro de Barra de Jangada, em zona urbana desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE; confrontando-se o lote: frente: lotes 08 e 07, quadra nº 12, Rua Guarulhos, 09 e 10, quadra nº 11 do loteamento "Orla Barra de Jangada"; lateral direita: lote A-1-C e lote A-1-B; lateral esquerda: Rua Ipaiti do loteamento Orla Barra de Jangada; e, fundos: lotes 20, 21 e 22 da quadra D, Rua Guaraci, Rua Campo Largo e lote 01 da quadra C do loteamento Jardim Barra de Jangada; **que corresponderá ao apartamento residencial sob o nº 203**, se localizará no 2º pavimento, do **bloco nº 25**, será parte integrante condomínio "PRAIA BELA - CONDOMÍNIO II", situar-se-á na Rua Guarulhos, s/nº; será composto pelos seguintes cômodos: 02 (dois) quartos, banheiro, cozinha/área de serviço (A.S), sala de estar/jantar e circulação; perfará área total real de **85,87407140m²**, sendo a área privativa real de **41,795m²** e área comum real de **44,07907140m²**; cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade sob o nº 1.3096.850.03.0256.7491.5; com sequencial nº 1.533856.8 - CEP: 54.495-100.

Dados do Proprietário: TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 09.625.762/0001-58, com sede na Rua Álvares Penteado, nº 61, 1º andar, sala nº 01, Centro, na cidade de São Paulo/SP.

Registro Anterior: AV-1 (desmembramento - lote A-1-A), R-2 (compra e venda), R-3 (alienação fiduciária), R-4 (servidão de passagem), AV-5 (demarcação com retificação de cotas), AV-6 (rerratificação da escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia), AV-7 (cancelamento da alienação fiduciária), R-8 (memorial de incorporação), AV-9 (regime de patrimônio de afetação), R-10 (hipoteca de 1º grau) e AV-758 (cancelamento parcial da hipoteca), todos da matrícula nº **80092**, em datas de 18/02/2019, 07/03/2019, 26/03/2019, 10/07/2020, 22/07/2020, 10/08/2020 e 13/01/2022, respectivamente; todos deste Serviço Registral; dou fé. Jaboatão dos Guararapes/PE, 13 de janeiro de 2022. Eu, Carolina Santana Ribeiro, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

R-1 - 87725 - "VENDA E COMPRA" - Apontado sob o nº 221888, do Protocolo Eletrônico, em 12/01/2022 - Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa casa verde e amarela - recursos do FGTS, sob o nº 8.7877.1296079-5, com caráter de escritura pública, datado de 17/12/2021, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **WANDERLEY DE SANTANA**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 22/07/1999, mecânico, portador(a) de Carteira de Identidade nº 9071806, expedida por Secretaria Defesa Social/PE em 02/08/2019 e do CPF 708.505.254-62, solteiro(a),



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

www.registradores.onr.org.br

SABPS

não convivente em união estável, residente e domiciliado(a) em 4Tv da Prata, 50, Guararapes em Jaboatão dos Guararapes/PE; havido por compra feita a TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.625.762/0001-58, com sede na Rua Álvares Penteado, nº 61, 1º andar, sala 01, Centro, na cidade de São Paulo/SP, representada por seus procuradores, Elano dos Santos Scaldaferrri, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade - RG nº 431.812.284-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 701.873.555-68, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE; ou, Raquel Oliveira Tavares Borges, brasileira, casada, administradora, portadora da Cédula de Identidade - RG nº 7.651.468-Polícia Civil/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.085.863-54, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE; ou, Gil Siqueira Borges, brasileiro, solteiro, contabilista, portador da Cédula de Identidade nº 3.080.289-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 800.786.484-91, residente e domiciliado na cidade de Olinda/PE; conforme procuração lavrada às páginas 321/365, do livro nº 3785, em 04/07/2019, no 21º Tabelião de Notas da cidade de São Paulo/SP; pelo preço de R\$ 134.289,96 pago da seguinte forma: R\$ 27.750,71, referente a recursos próprios; R\$ 0,00, referente ao valor dos recursos da conta vinculada do FGTS; R\$ 6.951,00, correspondente ao valor do desconto complemento concedido pelo FGTS; e, R\$ 99.588,25, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal - R\$ 160.441,11, em 05/01/2022; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Certidão negativa do I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.991,65 em 10/01/2022, processo nº 100089.22.4; Certidão Negativa (ou de Regularidade) de Débitos Imobiliários, expedida pela mesma Secretaria, em 11/01/2022; e fica dispensada a Certidão da Secretaria do Patrimônio da União, nos termos do Art. 1.236, § 4º, do Provimento nº 20 de 20/11/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco, que dispõe sobre o Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. SICASE nº **15073160** - Emol.: R\$ 1.335,71; TSNR: R\$ 335,72; FERM: R\$ 14,84; FUNSEG: R\$ 29,68; FERC: R\$ 148,41; ISS: R\$ 74,21; dou fé. Jaboatão dos Guararapes/PE, 13 de janeiro de 2022. Eu, Carolina Santana Ribeiro, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

R-2 - 87725 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 221888, do Protocolo Eletrônico, em 12/01/2022 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelo(a)(os) proprietário(a)(os) e de agora em diante também denominado(a)(os) Devedor(a)(res) Fiduciante(s), **WANDERLEY DE SANTANA**, já qualificado(a), **alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele(a)(es) Devedor(a)(es) Fiduciante(s), na quantia de R\$ 99.588,25, pagável no prazo de 360 meses, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 566,08, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 5,2500% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização Tabela Price; composição de renda para fins de cobertura do fundo garantidor da habitação - (FGHAB) - Devedor(a)(es) Fiduciante(s): **WANDERLEY DE SANTANA A - 100,00%**. SICASE nº **15073160** - Emol.: R\$ 672,13; TSNR: R\$ 199,18; FERM: R\$ 7,47; FUNSEG: R\$ 14,94; FERC: R\$ 74,68; ISS: R\$ 37,34; dou fé. Jaboatão dos Guararapes/PE, 13 de janeiro de 2022. Eu, Carolina Santana Ribeiro, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

AV-3 - 87725 - "CANCELAMENTO PARCIAL DO PATRIMÔNIO DA AFETAÇÃO" - Apontado sob o nº 221888, do Protocolo Eletrônico, em 12/01/2022 - Procedem-se a esta averbação, nos termos do inciso I, do art. 31-E, da Lei nº 4.591, de 16/12/1964, referente a extinção do patrimônio da afetação através do registro dos títulos de domínio ou de direito de aquisição em nome dos respectivos adquirentes; a fração objeto da presente matrícula, encontra-se gravada com o regime do patrimônio da afetação mediante averbação contida no **AV-9**, da matrícula nº **80092**, datado de **10/08/2020**, tornando **cancelado o regime de patrimônio da afetação através do registro da aquisição constante no apontamento R-1 acima descrito**. SICASE nº **15073160** - EMOL: R\$ 71,24; TSNR: R\$ 15,83; FERM: R\$ 0,79; FUNSEG: R\$ 1,58; FERC: R\$ 7,92; ISS: R\$ 3,96; dou fé. Jaboatão dos Guararapes/PE, 13 de janeiro de 2022. Eu, Carolina Santana Ribeiro, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.

AV-4 - 87725 - "EDIFICAÇÃO DO APARTAMENTO" - Apontado sob o nº 228205, do Protocolo Eletrônico, em 28.11.2022 - Procedem-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 25.11.2022, feito ao Titular deste Serviço Registral, pela **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o nº 09.625.762/0001-58, com sede na Rua Boa Vista, nº 280, Pavimentos 8º e 9º, Centro, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01.014-908, tendo seus atos societários registrados perante à JUCESP sob o NIRE nº 35.300.357.469, representada conjuntamente por seus bastantes procuradores, Túllio Gouveia Tenório, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 6.733.554 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.977.434-61 e Jhorrany Eustáquio de Oliveira, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portadora da cédula de identidade nº 6.912.245 SDS/PE,

inscrita no CPF/MF sob o nº 085.270.934-05, ambos com endereço profissional na cidade de Recife/PE, na Rua do Hospício, nº 280, Boa Vista, CEP: 50.060-080, investidos de poderes nos termos do anexo instrumento público de procuração, lavrado perante o 30º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo/SP, no Livro nº 0658, páginas 347/378, em data de 04.07.2022; na qualidade de construtora e incorporadora do empreendimento imobiliário de finalidade residencial, denominado "PRAIA BELA - CONDOMÍNIO II", situado na Rua Guarulhos, nº 121, no bairro de Barra de Jangada, em zona urbana desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.495-100; para constar que o apartamento objeto da presente matrícula foi devidamente edificado às expensas da requerente, com suas metragens, cômodos e demais características já acima mencionados; tudo conforme **Alvará de Habite-se**, extraído do processo administrativo nº 00969.1/2022, expedido pela Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, em data de 22.11.2022; e as **Plantas** devidamente aprovadas pela referida Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento Urbano e Habitação da Prefeitura desta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE. SICASE nº 16952461 - EMOL.: R\$ 17,81, TSNR: R\$ 15,83, FERM: R\$ 0,20, FUNSEG: R\$ 0,40, FERC: R\$ 1,98 e ISS: R\$ 0,99; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 07 de dezembro de 2022. Eu, Bel. Valdomiro Marques da Silva Júnior, Oficial Substituto o digitei e subscrevo.

AV-5 - 87725 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE" - Apontado sob o nº 241478, do Protocolo Eletrônico, em 30/10/2024 - Nos termos do requerimento, datado de 21/10/2024, feito ao Titular desta Serventia, embasado no art. 26, § 7º, cumulado com o art. 27, §§ 8º, 11º e § 12º, todos integrantes da Lei nº 9.514/97, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor do(a) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificado(a), em virtude das certidões de notificações pessoais do(a)(s) Devedor(a)(es) Fiduciante(s), **WANDERLEY DE SANTANA**, supra qualificado(a)(s). Foi apresentado: **1) IMPOSTO(S): ITBI** - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, através da certidão de quitação, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 3.061,56, pago em 17/10/2024, avaliação fiscal de R\$ 170.086,55, data da avaliação fiscal: 10/10/2024, processo do ITBI nº 103777.24.5; **2) Notificação(ões) registrada(s) no Cartório de Títulos e Documentos do 1º Ofício nesta cidade do Jaboatão dos Guararapes/PE, sob o(s) nº 70455, em data(s) de 30/07/2024, respectivamente, com certidões de notificações anexas, datada de 02/08/2024; 3) Carta de Cientificação, datada de 21/08/2024. Emitida a DOI. SICASE nº 21252105 - Emol.: R\$ 828,74, TSNR: R\$ 375,15, FERM: R\$ 9,21, FUNSEG: R\$ 18,42, FERC: R\$ 92,08 e ISS: R\$ 46,04; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 27 de novembro de 2024. Eu, Estéfano Campelo Ferreira, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto o subscrevo.**

CERTIFICO que a certidão foi expedida a requerimento da parte interessada e extraída nos termos do **art. 17 e art. 19, §§ 1º, 7º e 11º da Lei nº 6.015/73, incluídos pela Lei nº 14.382/2022**. A presente certidão de inteiro teor é extraída por meio reprográfico ou eletrônico, tem validade e fé pública, contém a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. Nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada até o último dia útil anterior a presente data. PARA EFEITO DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME O DECRETO Nº 93.240/86 E CONFORME RESOLUÇÃO 131/99, DO TJ/PE. O referido é verdade, dou fé. **SICASE nº 21450244 - Emolumentos: R\$ 35,50, TSNR: R\$ 7,10, FERM: R\$ 0,36, FUNSEG: R\$ 0,71, FERC: R\$ 3,55 e ISS: R\$ 1,78, arrecadação extraída conforme as Leis nº 16.521, nº 12.978/05, nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU. Selo: 0074849.PPY11202405.00076.** Consulte a Autenticidade do Selo Digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. EU, **ELAYNE CARNEIRO DA CUNHA CAVALCANTI**, escrevente a elaborei. DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE (MP 2.200-2/20001 E Art. 129, §4º, do CNSNR-PE.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 04 de dezembro de 2024


Elayne Carneiro da Cunha
Cavalcanti
Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0074849.PPY11202405.00076

Data: 04/12/2024 16:44:58

Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

